



# *Prefeitura Municipal de Juquiá*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: [gov\\_adm@yahoo.com.br](mailto:gov_adm@yahoo.com.br)

**LEI Nº 310/2009  
DE 07 DE ABRIL DE 2009.  
“ DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
DIREITO REAL DE USO”.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º-** O Poder Público Municipal concede o direito real de uso do lote nº 05 situado no Distrito Industrial, com área de 9.353,71 m<sup>2</sup>, a MOVLAB- ENGENHARIA DE LABORATÓRIOS, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis por igual período.

## MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA CONCEDIDA

Com frente para a Av. Victório Colau, antiga Estrada Municipal, tem o início no ponto 22, cravado na divisa da dita Avenida, a uma distância de 10,00 metros da Rua 3, donde segue para o ponto 23, numa medida de 60,97 metros, confrontando com a Av. Victorio Colau; do ponto 23 ao ponto 24, mede 131,14 metros, confrontando com Jose Aparecido Prosdóssimo; do ponto 24 ao ponto 18, mede 78,00 metros, confrontando com Oscar Senger; do ponto 18 ao ponto 17, mede 72,47 m, confrontando com a área A; do ponto 17 ao ponto 25, segue em uma curva com uma distância de 14,14 metros, confrontando com a Rua 3; do ponto 25 ao ponto 26, mede 57,50 metros, confrontando com a Rua 3; do ponto 26 ao ponto 22, onde teve início, segue em curva, numa distância de 15,70 metros, confrontando com a Av. Victorio Colau, perfazendo uma área total de 9.353,71 m<sup>2</sup> (nove mil e trezentos e cinquenta e tres metros e setenta e um decímetros quadrados).



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: [gov\\_adm@yahoo.com.br](mailto:gov_adm@yahoo.com.br)


**ARTIGO 2º-** A área concedida será exclusivamente para a instalação da MOVLAB- ENGENHARIA DE LABORATÓRIOS.

**Parágrafo único-** É obrigatório o início das obras de construção civil em um prazo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão da área concedida, ao patrimônio do Poder Público Municipal.

**ARTIGO 3º-** Da presente concessão de direito real de uso será celebrado instrumento contratual, onde constarão os encargos, o prazo de seu cumprimento, e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato.

**ARTIGO 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 de abril de 2009.

  
MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

  
GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico



# **Prefeitura Municipal de Juquiá**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000**

**TELEFAX (13) 3844-6111**

**Email: gov\_adm@yahoo.com.br**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **ÁREA 5**

Local: Pólo Industrial I – Rua 2

Bairro: Recanto das Traíras

Município: Juquiá/SP

Com frente para a Av. Victório Colau, antiga Estrada Municipal, tem o início no ponto 22, cravado na da divisa da dita Avenida, a uma distância de 10,00 metros da Rua 3, donde segue até o ponto 23, numa medida de 60,97 metros, confrontando com a Av. Victório Colau; do ponto 23 ao ponto 24, mede 131,14 metros, confrontando com José Ap. Prodóssimo; do ponto 24 ao ponto 18, mede 78,00 metros, confrontando com Oscar Senger; do ponto 18 ao ponto 17, mede 72,47 m, confrontando com a Área A; do ponto 17 ao ponto 25, segue em curva com uma distância de 14,14 metros, confrontando com a Rua 3; do ponto 25 ao ponto 26, mede 57,50 metros, confrontando com a Rua 3; do ponto 26 ao ponto 22, onde teve início, segue em curva, numa distância de 15,70 metros, confrontando com a Av. Victório Colau, perfazendo uma área total de 9.353,71m<sup>2</sup>.

**Antonio Alfredo Primo**

Engº Civil – CREA nº 0600431023

Diretor do Depto de Obras